

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 945, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.267.363-3/2010, de interesse de EDGAR VALADARES DE QUEIROZ,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra 06, situados à Rua das Prímulas com Avenida das Orquídeas, Jardins Milão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/02	ÁREA	1.537,09m ²
Frente para a Rua das Prímulas	13,55+D=24,90m	
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 12	16,41+D=26,23m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-27	31,06m	
Pela linha de chanfrado - Rua das Prímulas com Avenida das Orquídeas	6,86m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 005,
DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º, da Lei n.º 9.010, de 30 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.670.000,00** (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais), correspondentes a 623.497,9973 UROMG's (seiscentas e vinte e três mil, quatrocentas e noventa e sete vírgula noventa e nove setenta e três Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 - 14 422 0038 2.118 - 3390.30.00 - 110..... R\$ 152.000,00
1151 - 14 422 0038 2.118 - 3390.39.00 - 110..... R\$ 400.000,00

SOMA R\$ 552.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 - 08 244 0010 2.197 - 3350.43.00 - 129..... R\$ 3.738.000,00

SOMA R\$ 3.738.000,00

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.61.00 - 100..... R\$ 380.000,00

SOMA R\$ 380.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 4.670.000,00

Art. 2º Os Créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 - 14 422 0038 2.118 - 3190.09.00 - 110 R\$ 5.000,00
1151 - 14 422 0038 2.118 - 3190.11.00 - 110..... R\$ 420.000,00
1151 - 14 422 0038 2.118 - 3190.13.00 - 110. R\$ 84.000,00
1151 - 14 422 0038 2.118 - 3191.13.00 - 110. R\$ 43.000,00

SOMA R\$ 552.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 - 08 244 0032 2.198 - 3350.43.00 - 122..... R\$ 2.199.000,00
2850 - 08 244 0134 2.320 - 3350.43.00 - 122..... R\$ 1.539.000,00

SOMA R\$ 3.738.000,00

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.51.00 - 193 R\$ 380.000,00